

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 - Serra do Ramalho - BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 - Serra do Ramalho - BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro - Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98. residente e domiciliada na Av. Central Sul nº S/N, Agrovila 09, Serra do Ramalho-Ba, aqui denominado CONTRATANTE, e a(o) Pessoa Física JOCIENE DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 008.153.911-88, e RG nº 4159013 SSP/GO, situado na Rua Princesa Isabel, nº 10, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, doravante reconhecido apenas como CONTRATADA, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 171/2022, referente ao processo de Credenciamento nº 001/2022, assinado em 04 de abril de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 171/2022, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Tec. de Enfermagem para a UBs da Agrovila 13**, no município de Serra do Ramalho–Ba, nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicada, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até o dia 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Foi pago um valor mensal de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais) e um valor global de R\$ 6.510,00 (Seis mil e quinhentos e dez reais) pelos serviços prestados no ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que a senhora **JOCIENE DE SOUZA VIEIRA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a CONTRATADA, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho-Ba, 23 de maio 2023.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos Dos Anjos Santos CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO HILÁRIO DO PATROCÍNIO SILVA CONTRATANTE
	SOUZA VIEIRA RATADA
Testemunha RG:	Testemunha RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.